



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 483, DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

Dispõe sobre a inclusão de projeto na Lei do Planoplurianual 2010 a 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), o projeto a seguir relacionado e, constante do Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I - Melhoria e Manutenção da Iluminação Pública

Objeto: Contratação de execução de serviços de melhoria e manutenção da iluminação pública, compreendendo material e mão de obra.

Recurso Próprio: R\$ 101.089,60

Artigo 2º. - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 a 2013 (PPA 2010 a 2013), correrão com recursos próprios.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

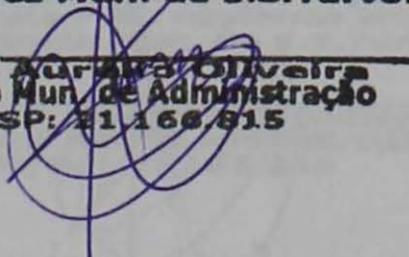
Registre-se e Publique-se.

Espirito Santo do Turvo, 23 de março de 2010.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.
483 fls. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 41.166.815